



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 26 /13 – CCJ**

**Altera o “caput” do art. 1º da Lei complementar nº 666, de 30 de dezembro de 2010, incluindo os terrenos nos quais se tenha a finalidade de implantar clínicas médicas, em rol para cujos projetos de reformas, adequações ou ampliações são definidos índices de aproveitamento, e ampliando a data máxima de protocolização dos pedidos de aprovação desse rol perante a Administração Municipal para 30 de junho de 2013.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 09, após analisar a matéria objeto da Proposição, entendeu que “não há impedimento jurídico à tramitação da matéria”.

A matéria objeto de Proposição, infere-se do exposto, insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice legal à tramitação.

Isto posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de março de 2013.

  
**Vereador Elizandro Sabino,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0823/13  
PLCE Nº 004/13  
Fl. 2

PARECER Nº 26 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 26-3-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Alberto Kopittke

Vereador Bernardino Vendruscolo  
(em Licença)

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Waldir Canal

Vereador Rodrigo Maroni